

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2025** com vigência até **05 de dezembro de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 062/2025 – CMDCA, DE 05 DE DEZEMBRO 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; pela Lei Municipal nº 9.678/2004 e pela Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025, e considerando:

- o critério estabelecido na Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do **Hospital Infantil Sagrada Família** inscrito no CNPJ nº 78.614.971.0003-80, com sede na Rua Senador Souza Naves, 525, Centro, nesta municipalidade, na modalidade de defesa e garantia de direitos na área da saúde, sob o nº 164/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2025** com vigência até **05 de dezembro de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 063/2025 – CMDCA, DE 05 DE DEZEMBRO 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; pela Lei Municipal nº 9.678/2004 e pela Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025, e considerando:

- o critério estabelecido na Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO**, inscrita no CNPJ nº 51.549.301/0060-60-00, com sede na Avenida Américo Deolindo Garla, 224, Jardim Pacaembu, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Aprendizagem Profissional, sob o nº **133/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2025** com vigência até **05 de dezembro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho e cumprir as recomendações encaminhadas pelo CMDCA por Ofício.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 064/2025 – CMDCA, DE 05 DE DEZEMBRO 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; pela Lei Municipal nº 9.678/2004 e pela Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025, e considerando:

- o critério estabelecido na Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ nº 05.653.393/0011-28, com sede na Rua Edwy Taques de Araujo, 900 - Bloco B, Jardim Burle Marx, nesta municipalidade, na modalidade de **Serviço de Aprendizagem Profissional**, na área da **Educação**, sob o nº **129/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2025** com vigência até **05 de dezembro de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho e cumprir as recomendações encaminhadas pelo CMDCA por Ofício.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 065/2025 – CMDCA, DE 05 DE DEZEMBRO 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; pela Lei Municipal nº 9.678/2004 e pela Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025, e considerando: